



REGULAMENTO

PARTICIPAÇÃO DE STARTUPS NO PET FESTIVAL 2023

Dando continuidade à iniciativa levada a cabo pelo Pet Festival, a FIL pretende assegurar e ampliar a participação de Startups na 11ª edição do Pet Festival.

A organização lança uma Call destinada à participação de Startups no Pet, integradas num espaço reservado e identificado dentro do evento, as quais serão, findo o período de candidatura, selecionadas de acordo com os critérios do presente Regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define o procedimento para a seleção de Startups com participação no Pet Festival 2023.

Artigo 2.º

Startups destinatárias

1. Podem apresentar candidaturas para a presença no Pet Festival 2023 as Startups já constituídas ou a constituir, localizadas em Portugal, que se encontram preferencialmente em fase de desenvolvimento “Early stage” ou que se encontram mais consolidadas, na denominada fase de crescimento.
2. As Startups candidatas devem desenvolver projetos inovadores, de base alimentar, tecnológico, de serviços e/ou outras áreas inseridas no conceito Pet, que contribuam para a melhoria da eficiência do sector dos animais de companhia.

Artigo 3.º

Candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do formulário disponível no site do Pet Festival – www.petfestival.fil.pt.
2. O prazo para a apresentação das candidaturas decorre entre os dias 20 de Outubro e 14 de Novembro, de 2023.
3. Os lugares são limitados.

Artigo 4.º

Análise das candidaturas

1. A análise das candidaturas é assegurada pela equipa do Pet Festival.
2. Serão privilegiadas as candidaturas que melhor se enquadrem nos critérios de acesso previstos no Regulamento
3. As empresas que não se enquadrem num ou vários pontos dos critérios de avaliação podem ser excluídas.

4. Os resultados da análise das candidaturas serão comunicados até ao dia 18 de Novembro de 2023, através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

Artigo 5.º

Critérios de avaliação

A avaliação das candidaturas é feita de acordo com os seguintes critérios:

- a) Inovação: grau de inovação da proposta de valor e a sua relevância para o conceito do evento: animais de companhia.
- b) Maturidade do negócio e escalabilidade: capacidade para apresentar valor e potencial de evolução do projeto.
- c) Equipa: número de elementos constituintes do projeto.
- d) Fracturação: valor de fracturação e potencial de crescimento da empresa.
- e) Tendo em vista a melhoria qualitativa do sector a organização reserva o direito de considerar prioritárias as Startups mais recentes ou as que apresentem uma oferta mais inovadora.

Artigo 6.º

Inscrição

1. Se for uma das seleccionadas, será enviado um Boletim de Inscrição para que formalizem a sua participação no Pet Festival 2023.
2. A inscrição das Startups seleccionadas pressupõe o pagamento de uma inscrição, o valor será enviado com o boletim de inscrição.
3. Para formalizarem a sua inscrição, as Startups deverão enviar o Boletim de Inscrição devidamente preenchido, bem como o comprovativo de pagamento que deverá ser feito na totalidade.

Artigo 7.º

Programação

O Pet Festival poderá inserir as Startups na sua programação de auditório, se houver interesse das mesmas e se o tema for relevante para o contexto do evento.

Artigo 8.º

Disposições finais

O esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes da leitura e aplicação do presente Regulamento é efetuado pelo Pet Festival e pode ser solicitado através do correio eletrónico joana.capitulo@ccl.fil.pt.

Organização:

